

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 95/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 95/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2005號行政長官批示第六款及第七款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2005, o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為澳門特別行政區保安部隊及保安部門紀律監察委員會成員：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros da Comissão de Fiscalização da Disciplina das Forças e Serviços de Segurança de Macau:

——馬有恆；

— Ma Iao Hang;

——梁少培。

— Leong Sio Pui.

二、本批示自二零一二年六月三日起生效。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Junho de 2012.

二零一二年五月八日

8 de Maio de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 96/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 96/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、授予行政長官辦公室主任譚俊榮或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與冠球水電工程簽署為政府總部輔助部門管轄樓宇的電力、音響、燈光及通訊系統提供維修保養服務的合同。

1. São delegados no chefe do meu Gabinete, Tam Chon Weng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Koon Kau Obras de Instalação de Água e Electricidade» para a prestação de serviços de manutenção e reparação dos sistemas eléctricos, sonoros, de iluminação e de comunicação, instalados nos edifícios sob gestão dos Serviços de Apoio da Sede do Governo.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一二年五月八日

8 de Maio de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 97/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 97/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M (Bases Gerais da Estrutura Orgânica da Administração Pública de Macau), de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

一、授予行政長官辦公室主任譚俊榮或其法定代任人一切所需權力，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與興記冷氣電器工程有限公司簽署為政府總部輔助部門管轄樓宇的空調系統提供維修保養服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年五月八日

行政長官 崔世安

第 98/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

授予新聞局局長陳致平或其法定代任人一切所需權限，代表澳門特別行政區作為立約人，與澳門大學簽署有關提供「2008-2012年澳門居民媒介使用研究服務」之合同。

二零一二年五月九日

行政長官 崔世安

第 29/2012 號行政長官公告

中華人民共和國於一九九九年十二月十三日通知聯合國秘書長，一九八一年十二月一日訂於倫敦的《國際海事衛星組織特權和豁免議定書》自一九九九年十二月二十日起適用於澳門特別行政區；

基於此，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈上述議定書的英文正式文本及相應的葡文譯本。

二零一二年五月九日發佈。

行政長官 崔世安

Protocol on the Privileges and Immunities of the International Maritime Satellite Organization (INMARSAT)

The States Parties to this Protocol:

Having regard to the Convention and the Operating Agreement on the International Maritime Satellite Organization

1. São delegados no chefe do meu Gabinete, Tam Chon Weng, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato a celebrar com a «Heng Kei Engenharia e Instalações Eléctricas e de Ar Condicionado, Limitada» para a prestação de serviços de manutenção e reparação dos sistemas de climatização, instalados nos edifícios sob gestão dos Serviços de Apoio da Sede do Governo.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Maio de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping, Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «Estudo sobre os meios de comunicação social consultados pelos residentes de Macau 2008-2012», a celebrar com a Universidade de Macau.

9 de Maio de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 29/2012

Considerando que a República Popular da China notificou, em 13 de Dezembro de 1999, o Secretário-Geral das Nações Unidas, sobre a aplicação na Região Administrativa Especial de Macau do Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Satélites Marítimos, feito em Londres, em 1 de Dezembro de 1981, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 1999;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o texto autêntico em língua inglesa do referido Protocolo, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 9 de Maio de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Protocolo relativo aos Privilégios e Imunidades da Organização Internacional de Satélites Marítimos (INMARSAT)

Os Estados Partes no presente Protocolo:

Considerando o disposto na Convenção e no Acordo de Exploração relativos à Organização Internacional de Satélites